

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



EDUARDO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.951.995-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 875804896, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA H, 119, PEREIRAO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

ALUS NERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 796.607.625-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05464099700, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA MARIO MELO KERTS, 82, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204870997, com sede Rua General Castelo Branco, 326, : térreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.225.844/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** BRUNO JOSE MARIANO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.116.975-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2010066260, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JACARANDA, 493, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO DOS SANTOS LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ALUS NERES DA SILVA, detentor de 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio EDUARDO DOS SANTOS LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100001027229

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C93MCDvN3oGJw&chave2=5H-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 25.225.844/0001-61**



O sócio ALUS NERES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: BRUNO JOSE MARIANO, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO JOSE MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81100001027229

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWj3x3M0C93M0CdvN3oGtWachave2=3T-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



CONSOLIDAÇÃO

BRUNO JOSE MARIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.116.975-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2010066260, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JACARANDA, 493, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, resolve apresentar Contrato Social da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 25.225.844/0001-61.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na à RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, TÉRREO, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45848-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Req: 81100001027229

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mWjxY3M0C93MCDvN3oCjwEchave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUIS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 25.225.844/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C93MCDVn3oGJwchave2=8T-06aCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO | 79660762534-AIUS NERES DA SILVA | 06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de julho de 2016 e o prazo de duração da mesma será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUANTIDADE	VALOR DAS QUOTAS	PERCENTUAL
BRUNO JOSE MARIANO	250.000	R\$ 250.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terceiro, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios as perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Req: 81100001027229

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**ITABELA-BA, 02 de FEVEREIRO de 2022.**

---

EDUARDO DOS SANTOS LIMA

---

ALUS NERES DA SILVA

---

BRUNO JOSE MARIANO

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C93MCdVn3oGJwchaye2=BT-06aCpMpeIH2mncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO | 79660762534-ALUS NERES DA SILVA | 06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

Req: 81100001027229

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	226868141 - 02/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204870997  
CNPJ 25.225.844/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98157797 DE 07/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/02/2022

**EVENTOS**

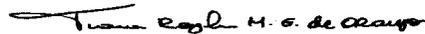
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98157797

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06995199502 - EDUARDO DOS SANTOS LIMA - Assinado em 04/02/2022 às 16:00:42

Cpf: 79660762534 - ALUS NERES DA SILVA - Assinado em 04/02/2022 às 16:01:25

Cpf: 85911697513 - BRUNO JOSE MARIANO - Assinado em 04/02/2022 às 16:02:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BA		
NOME BRUNO JOSE MARIANO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2010066260 SSP BA		
CPF 959.116.975-13	DATA NASCIMENTO 12/11/1997	
FILIAÇÃO AROLDO JOSE MARIANO MARIA DA COSTA VIEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 3674012849	VALIDADE 02/10/2021	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2016
OBSERVAÇÕES		
<i>Bruno José Mariano</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ITABELA, BA	DATA EMISSÃO 06/10/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
76566280475 BA710724952		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2148975227

2148975227

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Assinatura*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER GAS E AGUA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 30-2-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CNPJ 0848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.225.844/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b></p> <p><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p> <p><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b></p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GENERAL CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>326</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BANDEIRANTES</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 8231-2810</b>
---	-----------------------------------

TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **
---------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*Limpar*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>62.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>63.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>68.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>71.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 25.225.844/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:35 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **93A8.63AF.DAAB.8020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Simone*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220503621

RAZÃO SOCIAL	
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.011.776	25.225.844/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

**Nº550159DBAD**

CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2475

CPF/CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 26/01/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 27/03/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 550159DBAD

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 550159DBAD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.225.844/0001-61

**Razão Social:** MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

**Endereço:** R GENERAL CASTELO BRANCO 326 TERREO / BANDEIRANTES / ITABELA /  
BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2022 a 20/02/2022

**Certificação Número:** 2022012207153469836268

Informação obtida em 28/01/2022 11:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.225.844/0001-61

Certidão nº: 3559046/2022

Expedição: 28/01/2022, às 11:48:23

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.225.844/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura*



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

MASTER GAS E AGUA

RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, BANDEIRANTES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

2475

134011776ME

25.225.844/0001-61

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00**  
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE  
DEZEMBRO 2017 -

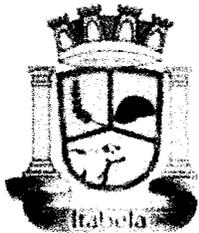
1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,  
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

20/01/2022

31/12/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

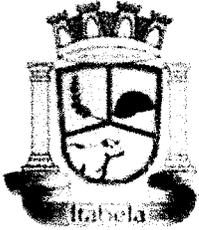
## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2022	<b>Dispensa de Licitação:</b>	08-2022
<b>Referência:</b>	DISP08-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 08-2022**, referente à contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

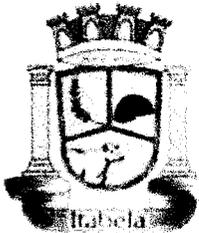
À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 08-2022**, para contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.



**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



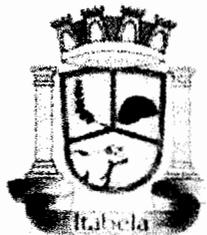
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2022	<b>Dispensa:</b>	08-2022
<b>Referência:</b>	DISP08-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**”, estabelecida na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo, bem como a proteção individual de seus servidores.

**CONSIDERANDO**, que a empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

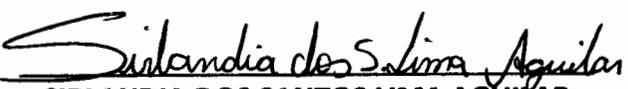
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

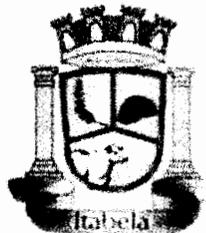
  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR

Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

**Processo Administrativo nº: 10-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 08-2022**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

**Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

  
**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022



**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2022	<b>Dispensa:</b>	08-2022
<b>Referência:</b>	DISP08-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 08-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia **15/02/2022**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
SIMONE SOSSAI  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2022**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI  
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS  
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta  
centavos).**

**VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

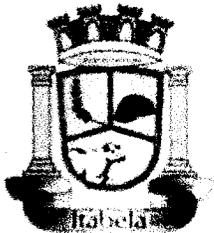
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

  
**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2022	<b>Dispensa:</b>	08-2022
<b>Referência:</b>	DISP08-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 10-2022 da Empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", referente a Dispensa de Licitação nº 08-2022, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
SIMONE SOSSAI  
1ª Secretária



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação 007/2022 Processo Administrativo 009/2022
- Homologação Dispensa de Licitação 007-2022
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 007-2022
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 007-2022
- Termo de Contrato Administrativo 009/2022
- Homologação Dispensa de Licitação 08-2022
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 08-2022
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 008-2022
- Termo de Contrato Administrativo 10-2022

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**

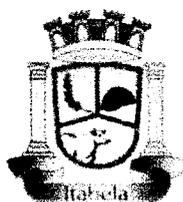


Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2022	<b>Dispensa:</b>	08-2022
<b>Referência:</b>	DISP08-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022**

**Processo Administrativo nº: 10-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 08-2022**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

**Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W**

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2022**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI  
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS  
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta  
centavos).**

**VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-2022**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER  
COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI.**", situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, neste ato representada por seu Administrador Srº **BRUNO JOSE MARIANO**, portador Do RG nº **2010066260** e CPF nº **859.116.975-13**, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 08-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 10-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08-2022**.

#### **Cláusula Segunda – Da Mão de Obra**

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **14 de Fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**,

#### **Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo**

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento**

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

### **Cláusula Oitava - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

### **Cláusula Nona – Das Sanções**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

### **Cláusula Décima - Do Foro**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Pedro Antônio Ribeiro Da Silva**

Contratante

### **MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**

**Bruno Jose Mariano**

Contratada

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 10 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Portaria nº 01, de 10 de Janeiro de 2022 - Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Cameiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W9HQDPC3PAAWFOMBOT+VFA

**Portarias**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITABELA**

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 6º, inciso XVI e 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itabela, Estado da Bahia, com a seguinte composição:

**Presidente: MARA ANDRÉA OLIVERIA DE SOUZA CHAVES**  
**Membro: ALEX SANTOS CRUZ**  
**Membro: SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR**

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I. recepcionar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastro de Registro Geral de Licitantes - CRGL.
- II. auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos, instrumentos jurídicos, bem como procedimentos e demais atos necessários e indispensáveis aos processos licitatórios;
- III. requisitar a publicação e divulgação dos atos inerentes às licitações junto aos meios de comunicação;
- IV. promover a abertura de processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, sempre precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal;
- V. desclassificar propostas que ferem os interesses públicos, nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93;

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 322, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP: 43848-000  
(73) 3270-2330 | [www.camaraeditabela.ba.gov.br](http://www.camaraeditabela.ba.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

- vi. opinar pela anulação e/ou revogação de licitação por razão de interesse público em função de fatos supervenientes, devidamente comprovados e fundamentados suficientemente para justificar tal conduta;
- vii. manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes - CGL; e demais atribuições correlatas definidas em lei.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, bem como se constituem em equipe de apoio junto ao pregoeiro desta Casa. Sr. **GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**, no desenvolvimento das atividades perante os certames licitatórios.

Art. 4º. A critério da Comissão poderá ser disponibilizada a assistência de assessoria técnica especializada, notadamente nos aspectos jurídicos, científicos, tecnológicos, econômicos, contábeis, financeiros e orçamentários frequentes nas licitações de maior complexidade, como poderá solicitar a expedição de laudos, consultas pareceres ou qualquer outro instrumento necessário ao bom e fiel desempenho das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 10 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente